



Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2023.

**“Aprovação do Plano de Aplicação do
PROCAD-SUAS.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 14 de Abril de 2023, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso Federal PROCAD-SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 16 DE ABRIL DE 2023.


Eliana Ferreira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Secretaria de Assistência Social
Rua Julia Maria Nogueira, 173 Centro
CEP: 46.480-000 – MATINA- BAHIA
CNPJ: 14.807.662/0001-82

PLANO DE APLICAÇÃO DO PROCAD-SUAS 2023

Segue anexo o planejamento estratégico 2023 do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (PROCAD – SUAS). Que foi pactuado na reunião da CIT em fevereiro de 2023, por meio da Resolução CNAS/MDS nº96, de 15 de fevereiro de 2023. O objetivo do PROCAD será o incentivo à gestão para o atendimento do Cadastro Único, estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências e promover a inclusão dos que mais precisam. Tendo como princípios:

- I – fortalecimento da capacidade institucional do atendimento integral e cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Único no SUAS;
 - II – atendimento prioritário das famílias pertencentes dos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil;
 - III – atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único; e
 - IV – fortalecimento da articulação do Cadastro Único com as ofertas socioassistenciais do SUAS.
- Quanto ao repasse, acontecerá em uma única parcela, O PROCAD – SUAS tem abrangência nacional e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, quando poderá ser revisto e prorrogado. Os objetivos do PROCAD – SUAS serão alcançados por meio das seguintes ações e atividades, dentre outras a serem realizadas pelos municípios, estados e Distrito Federal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Secretaria de Assistência Social

Rua Julia Maria Nogueira, 173 Centro

CEP: 46.480-000 – MATINA- BAHIA

CNPJ: 14.807.662/0001-82

I – atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais, que são público de processos de qualificação do Cadastro Único;

II – busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil; e

III – contratação, disponibilização e remuneração de pessoal, aquisição e alocação de bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.

É válido observar que a aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá observar a obrigatoriedade da vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens, respeitando os itens estabelecidos como “adequado” previstos no anexo da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

Matina – BA, 11 de Abril de 2023


Juvenice Fernandes Vieira Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

JUVENICE FERNANDES VIEIRA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 38/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Secretaria de Assistência Social
Rua Julia Maria Nogueira, 173 Centro
CEP: 46.480-000 – MATINA - BAHIA
CNPJ: 14.807.662/0001-82

ANEXO I

Ações	Despesas	Valor
Aprimoramento da Gestão e do Posto do CADÚNICO	Material Gráfico, capacitações, material de consumo, despesa com custeio.	R\$3.000,00
Manutenção do posto do Cadastro Único	tonner, material de escritório, material permanente, combustível, lanches.	R\$ 9.000,00
Contratação temporária e pagamento de horas extras.	assistente social, digitador e entrevistador, horas extras somente para pessoal já contratado anteriormente.	R\$12.000,00

Matina – BA, 11 de Abril de 2023

Juvenice F. V. Rocha
Juvenice Fernandes Vieira Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 0202/83
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENICE FERNANDES VIEIRA ROCHA